



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1470/2013

AUTORIZA A CESSÃO, ATRAVÉS DE COMODATO, DE DUAS AMBULÂNCIAS PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, à FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE SANTA LEOPOLDINA, duas ambulâncias pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, adquirido com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Santa Leopoldina, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
01	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO FLEX 1.8 ANO 2010/2011 PLACA MDE 6911	9513
02	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO FLEX 1.8 ANO 2013 PLACA OVL 6521	12779

**Art. 2º** - O prazo do Comodato será de 05 (cinco) anos e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo.

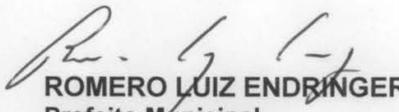
**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina ficará responsável pela manutenção e conservação dos veículos durante o período em estiverem cedidos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 30 de dezembro de 2013.

  
ROMERO LUIZ ENDRINGER  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Data 08 / 10 / 2014

Protocolista 